



**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O NÚCLEO DE ENSINO À DISTÂNCIA – NEAD, PROJETO GERENCIADO PELA FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – FAUF
CAMPUS SANTO ANTÔNIO – SÃO JOÃO DEL-REI
CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU - DIVINÓPOLIS
EDITAL Nº 005/2012**

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei - FAUF torna pública a abertura do processo seletivo para o preenchimento de 06 (seis) vagas de **Preceptor de Internato em Medicina, para acompanhar os acadêmicos do curso de medicina nos hospitais conveniados com a UFSJ nos municípios mineiros de Divinópolis e São João Del Rei**, conforme discriminado no Quadro I deste Edital, bem como das demais vagas que porventura vierem a surgir durante o prazo da validade deste Processo Seletivo. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo visam o atendimento às necessidades da FAUF, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, com recursos oriundos do Núcleo de Ensino à Distância – NEAD, projeto gerenciado pela FAUF.

1 – Da Inscrição e Participação:

1.1 – Poderão participar do Processo Seletivo os candidatos que efetuarem suas inscrições na sala da Pró-Reitoria de Extensão – 1º. andar do Prédio da Biblioteca do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu/UFSJ, situado à Av. Sebastião Gonçalves Coelho, 400 – Chanadour – Divinópolis – MG, ou na sede da FAUF, situado à Praça Frei Orlando, nº 170 – Centro – São João del-Rei – MG – telefone: (32) 3373-5391, no **período de 02 a 04, 09 e 10 de abril de 2012** das 09hs às 11h30min e das 14hs às 16h30min, mediante preenchimento da ficha de inscrição, entrega de currículo, preferencialmente *currículo lattes* e demais documentos discriminados no Anexo I deste Edital.

1.1.1 – O candidato deverá apresentar os documentos **que comprovam as atividades registradas no currículo**. Os documentos poderão ser **cópias autenticadas em cartório** ou **cópias simples**. No caso de entrega de cópia simples, o candidato deverá apresentar os documentos originais, para ser atestada a veracidade dos documentos.

1.2 – Os documentos discriminados no anexo I deste edital deverão acompanhar o Currículo.

Quadro I - Das Especificações dos Cargos, Especialidades e Outros Dados:

Processo Seletivo FAUF						
Código do Cargo	Cargo	Escolaridade/ Requisito	Vagas	Vencimento Mensal	Carga Horária	Inscrição
01	Preceptor de Internato em Cirurgia	- Médico com registro ativo no CRM-MG - Residência médica em Ci-	01	1.089,22	20 horas	R\$ 30,00

	Local: São João Del-Rei.	rurgia. - Integrante do corpo clínico da Santa Casa de Misericórdia de São João Del Rei.				
02	Preceptor de Internato em Cirurgia. Local: Divinópolis.	- Médico com registro ativo no CRM-MG - Residência na área do internato. - integrante do corpo clínico do Hospital São João de Deus – Divinópolis - MG.	04	1.089,22	20 horas	R\$ 30,00
03	Preceptor de Internato em Pediatria. Local: Divinópolis	- Médico com registro ativo no CRM-MG - Residência em Pediatria - Integrante do corpo clínico do Hospital São João de Deus – Divinópolis - MG.	01	1.089,22	20 horas	R\$ 30,00

2 - Regime e Jornada de Trabalho:

2.1 – Os contratados desempenharão suas atividades nos Hospitais conveniados com a UFSJ, da cidade escolhida, de segunda a sexta-feira, no período de 08hs às 12hs e de 12hs às 16hs, ou em outro horário, conforme acordado antecipadamente entre as partes, sob regime de compensação.

3- Salário:

3.1 - Pelos serviços prestados, a Fundação pagará aos contratados o valor discriminado no Quadro I, a ser pago na forma de depósito em conta bancária, até o quinto dia útil de cada mês, deduzidos os encargos fiscais, sociais e previdenciários previstos e na forma da lei. Além disso, terá direito a um vale alimentação, por dia útil, no valor de R\$ 6,00 (seis reais), sendo descontado do contratado, na folha de pagamento, o valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total concedido.

4 – Condições para participação:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou com visto permanente;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- c) Possuir os requisitos estabelecidos no item 1.2 do presente edital.

4.1 - Será assegurado aos portadores de deficiência o direito de participação no presente processo seletivo, devendo os mesmos, entregar juntamente com o currículo, atestado médico ou outro documento hábil (inclusive subscrito pelo próprio candidato), que ateste a deficiência da qual é portador, a fim de identificação dos recursos materiais necessários a serem disponibilizados por essa Fundação para a realização da prova.

5 – Realização do Processo Seletivo e Procedimento de Avaliação dos Candidatos:

5.1 - O processo seletivo constará de análise de currículo, conforme abaixo discriminado e de acordo com o Anexo I deste Edital.

5.2 – **Análise do Currículo:** De caráter classificatório consistirá em análise de currículo dos candidatos inscritos. Será analisada a experiência profissional e experiência em atividades acadêmicas, titulação, produção bibliográfica e participação em eventos científicos. Será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2.1 – A Análise de currículo ocorrerá no dia **11 de abril de 2012**, no *Campus Centro-Oeste/UFSJ*, à Av. Sebastião Gonçalves Coelho, 400 – Chanadour, na cidade de Divinópolis, das **09hs às 12hs**.

5.2.2 – A análise de currículo consistirá da análise dos documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição, por uma Banca Examinadora constituída para este fim. A distribuição da pontuação seguirá os critérios do Anexo II do presente Edital.

5.2.3 – Somente serão computados os pontos de itens previstos no Anexo II relacionados no currículo, devidamente comprovados.

5.3 – **Classificação Final:** A classificação final dos candidatos será elaborada na ordem decrescente do total de pontos obtidos no processo seletivo.

5.4 – Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem as maiores pontuações, de acordo com a classificação final, em ordem decrescente até o número de vagas ofertadas para cada cidade.

5.5 – Em caso de empate de classificação final terá preferência, sucessivamente, para a contratação o candidato que:

5.5.1 – Possuir mais de sessenta anos;

5.5.2 – Obter maior nota na Etapa 2 - Entrevista;

5.5.3 – Tiver maior idade.

5.6 – A publicação do resultado final do Processo Seletivo Público ocorrerá até o dia **13 de abril de 2012**.

5.7 – O processo seletivo será homologado pelo Presidente da FAUF.

5.8 – Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final e poderão ser aproveitados futuramente, caso surjam novas vagas nos referidos municípios.

5.9 – Serão considerados excedentes os candidatos que após a classificação final não conseguiram classificação suficiente para estar entre os aprovados para preencher o número de vagas ofertadas.

5.10 – Na ocorrência de desistência ou impedimento na contratação de candidato aprovado, a contratação será do candidato aprovado, com estrita observância da ordem de classificação.

6 - Da Convocação e Contratação:

6.1 – A convocação à contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos.

6.2 - São condições para a contratação:

6.2.1 - Apresentar documentação completa, conforme relação a lhe ser entregue por ocasião da convocação.

6.2.2 - Estar apto, sem qualquer restrição, no exame médico admissional.

6.3 - O candidato que, no prazo de 03 (três) dias úteis, não atender à convocação de que trata o item 6.1, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo.

7 - Das Disposições Gerais:

7.1 - A aprovação e convocação do candidato, no processo seletivo, não lhe asseguram o direito à contratação, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação.

7.2 - Cabe recurso administrativo, no prazo de dois (02) dias úteis a contar da data da divulgação da classificação final do processo seletivo, somente quando a matéria versar sobre irregularidade insanável ou preterição de formalidade essencial.

7.2.1 - O recurso será dirigido ao Presidente da FAUF, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proferir a decisão final.

7.3 - Este processo seletivo terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Presidente da FAUF.

7.4 - É obrigação do candidato, zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização de dados relativos a endereço e telefone.

7.5 - A participação neste processo seletivo implicará no conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo tais como aqui se acham estabelecidas.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que estarão abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo para o preenchimento das vagas, conforme Quadro I, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado no endereço eletrônico www.ufsj.edu.br/fauf/preceptoresmedicina.php.

São João del-Rei, 30 de março de 2012.

Jucélio Luiz de Paula Sales
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FAUF Nº 005/2012.

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei – FAUF – admite:

Cargo 01

Função: Preceptor de Internato em Cirurgia – São João Del-Rei.

Número de vagas: 01 (uma) vaga

Período do internato: abril a agosto de 2012.

Cargo 02

Preceptor de Internato em Cirurgia - Divinópolis.

Número de vagas: 04 (quatro) vagas.

Período do internato: abril a agosto de 2012.

Cargo 03

Preceptor de Internato em Pediatria – Divinópolis.

Número de vagas: 01 (uma) vaga.

Período do internato: abril a agosto de 2012.

Carga Horária: os contratados deverão desempenhar suas atribuições nas nos hospitais conveniados com a UFSJ nos municípios mineiros de Divinópolis e São João Del Rei, de segunda a sexta, no período de 08hs às 12hs e/ou de 12hs às 16hs, ou em outro horário, conforme acordado antecipadamente entre as partes, sob a forma de compensação.

Salário: R\$ 1.089,22 (hum mil, oitenta e nove reais e vinte e dois centavos) mensais, a ser pago na forma de depósito em conta bancária, até o quinto dia útil de cada mês, deduzidos os encargos fiscais, sociais e previdenciários previstos e na forma da lei. Além disso, terá direito a um vale alimentação, por dia útil, no valor de R\$ 6,00 (seis reais), sendo descontado do contratado, na folha de pagamento, o valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total concedido.

Local de Trabalho: Hospitais conveniados com a UFSJ a serem determinadas pela Coordenação do Curso de Medicina da UFSJ nos municípios supracitados.

Documentos exigidos para inscrição:

- Registro profissional ativo no CRM-MG;
- Cópia simples do currículo atualizado, preferencialmente *lattes*, com documentos comprobatórios de atividades, conforme o Anexo II deste Edital;
- Cópia simples dos documentos de identidade e CPF;

Principais atividades da função:

- Acompanhamento, orientação e avaliação de desempenho de alunos de graduação do curso de medicina da UFSJ junto às equipes onde estão alocados;
- Planejamento das atividades dos alunos;
- Participação em seminários;
- Participação em reuniões com a coordenação de cada internato;
- entre outros.

Perfil do candidato:

- Experiência como médico na área do internato.
- Postura pró-ativa;
- Habilidade para analisar problemas e propor soluções;
- Facilidade para trabalho em equipe;

Anexo II – Critérios e pontuação da análise de currículo

Experiência profissional	
Experiência na área do internato (5 pontos/ano) Experiência fora área do internato (3 ponto/ano)	Até 60 pontos
Experiência acadêmica	
Docente de curso de graduação (5 pontos/ano) Supervisor/preceptor de estágio ou internato (5 pontos/ano) Cursos ministrados acima de 20 hs (2 pontos/curso)	Até 30 pontos
Titulação	
Doutor (15 pontos) Mestre (10 pontos) Residência na área do concurso (7 pontos) Especialista em outra área (3 pontos)	Até 15 pontos
Produção Bibliográfica	
Artigos completos publicados em periódicos (10 pontos/cada) Capítulos de livros (6 pontos/cada) Trabalhos apresentados (pôster/Tema livre) em eventos científicos nos últimos cinco anos (2 pontos/cada)	Até 20 pontos
Participação em eventos Científicos	
Eventos de Extensão/Jornada 0,5 pontos Congressos Internacional 3,0 pontos Congressos nacional 2,0 pontos Congressos regionais 1,0 pontos Cursos (acima de 100h) 2,5 pontos	Até 20 pontos